CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/08

Filia Régia Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 02/07/1962

PROJETO DE LEI Nº 092/1962

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica (p/ reforma e adaptação do Gabinete do Presidente da Câmara).

VEREADOR: J. Barros de Alencar e Fieza Gomes

LEI Nº 1967 DE 13/07/1962 - Sancionada

DIOM Nº 2537 DE 13/07/1962

ARQUIVO

HGS/ LEI Nº 1967 DE 13 DE Julho DE 1962.

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO I DE FORTALEZA

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 350.377,50 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) destinado a fazer face às despêsas de reforma a adaptação do gabinete da Presidência da Câmara.

Parágrafo Único - O crédito de que trata a presente lei terá vigência neste e no exercício de 1963.

Art. 2º - O presidente da Câmara requisitará, por oficio, parceladamente, ao Secretário Municipal de Finanças, as importâncias que forem sendo necessárias à execução dos serviços.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Julho DE 1962.

Manuel Cordeiro

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 5 / 7 / 1962.

PROJETO DE LEI Nº 92/62

Em 2-7-62
Aprovado em 2a. discussão
Em 6 / 7 / 1962.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica.

A Comissão de Redação Final
Em 6 / 7 / 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de '' CR.$350.377,50 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) destinado a fazer face' às despêsas de reforma e adaptação do gabinete da Presidência ' da Câmara.

Parágrafo Único - O crédito de que trata a presente ' lei terá vigência neste e no exercício de 1963.

Art. 2º - O presidente da Câmara requisitará, por ofício, parceladamente, ao Secretário Municipal de Finanças, as importâncias que forem sendo necessárias à execução dos serviços.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de julho de 1962.

José Barros de Alencar
Presidente

José Fiuza Gomes
1º Secretário

C ^A M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 31 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 92/62

Dispensado de impressão e interstício
Em 4 / 7 / 1962.
(PRESIDENTE)

O projeto de lei n. 92/62, de autoria da Mesa Diretora, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adiconal ao orçamento vigente, o crédito especial de trezentos e cincoenta mil cruzeiros - Cr$350.000,00 - destinado a fazer face às despêsas de reforma e adaptação do gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Junto ao referido projeto de lei se encontra o orçamento da obra a ser executada, que foi detidamente examinado por esta Comissão; constadando-se não ser exagerada o valor da mesma.

Por outro lado, verificamos a necessidade da adaptação e reforma do gabimete da Presidência que, no momento, funciona numa sala improvisada, sem conforto e com o espaço reduzidissimo.

Assim sendo, somos pela aprovação da proposição em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de julho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Aprovado
9-7-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 92/62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 350.377,50 / / (trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) destinado a fazer face às despêsas de reforma a adaptação do gabinete da Presidência da Câmara.

Parágrafo Único - O crédito de que trata a presente lei terá vigência neste e no exercício de 1963.

Art. 2º - O presidente da Câmara requisitará, por ofício, parceladamente, ao Secretário Municipal de Finanças, as importâncias que forem sendo necessárias à execução dos serviços.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de julho de 1962.

_____ Pres.

_____ Relat.

ORÇAMENTO

Obra Gainête do Presidente da Camara de Vereadores

Propriedade de Camara Municipal

PROJETOS, CALCULOS
e
EMPREITADAS

Fort., de de 19

CEARÁ

Item N.	Trabalho a executar (especificações)	Unidade	Quantidade	Preço unitário Cr$	Custo parcial Cr$	Importe geral Cr$
1	Demolições e retirada de entulhos	.....	.....	.....	.....	5.000,00
2	Alvenaria de tijolos	M3	14,00	3.000,00		42.000,00
3	Piso de cohcreto	M2	19,70	1.750,00		34.475,00
4	Rebôco interno e externo	M2	94,00	250,00		23.500,00
5	Chapisco de argamassa de cimento	M2	94,00	200,00		18.800,00
6	Rebôco do Piso	M2	94,00	250,00		23.500,00
7	Forro de concreto armado	M2	24,80	850,00		21.080,00
8	Rebôco do forro	M2	24,80	250,00		6.200,00
9	Chapisco de argamassa de cimento	M2	24,80	200,00		4.960,00
10	Vergas de portas	.....	.....	.....	.....	10.000,00
11	Escada de concreto	M3	0,80	18.000,00		14.400,00
12	Revestimento de marmorite da escada	M2	5,70	1.600,00		9.120,00
13	Riso de mozaico	M2	13,00	600,00		7.800,00
14	Piso de tacos	M2	17,00	700,00		11.900,00
15	Coberta de madeira	M2	24,60	250,00		6.150,00
16	Idem de amianto	M2	24,60	600,00		14.760,00
17	Pintura externa a cal colorida	M2	46,00	50,00		2.300,00
18	Pintura interna especial	M2	48,00	250,00		12.000,00
19	Esquadrias de madeira	M2	3,60	3.800,00		13.680,00
20	Idem de basculantes c/ vidros	M2	8,40	3.500,00		29.400,00
21	Pintura a oleo	M2	15,00	300,00		4.500,00
22	Calçadas chapeadas de cimento	.....	.....	.....		3.000,00
						318.525,00
	Administração 10 %					31.852,50
					Soma Cr$	350.377,50

Importa o presente orçamento na soma de Trezentos e cincoenta mil trezentos e setenta e sete cruzeiros e cihcoenta centavos.

Fortaleza, 3 de Maio de 19 62

P. P. Construtora Cearense Industrial Ltda.

DE ACÔRDO:

O Proprietário

Gerente

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL – DE FO...

Of. nº 1132/62 Fortaleza, 10 de julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

HGS/

LEI Nº DE DE DE 1962.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 350.377,50 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) destinado a fazer face às despêsas de reforma a adaptação do gabinete da Presidência da Câmara.

Parágrafo Único - O crédito de que trata a presente lei terá vigencia neste e no exercício de 1963.

Art. 2º - O presidênte da Câmara requisitará, por oficio, parceladamente, ao Secretário Municipal de Finanças, as importâncias que forem sendo necessárias à execução dos serviços.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 92/62

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr.$350.377,50 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) destinado a fazer face às despêsas de reforma e adaptação do gabinete da Presidência da Câmara.

Parágrafo Único - O crédito de que trata a presente lei terá vigência neste e no exercício de 1963.

Art. 2º - O presidente da Câmara requisitará, por ofício, parceladamente, ao Secretário Municipal de Finanças, as importâncias que forem sendo necessárias à execução dos serviços.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de julho de 1962.

José Barros de Alencar
Presidente

José Fiuza Gomes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 92/62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 350.377,50 // (trezentos e cinquenta mil trezentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) destinado a fazer face às despêsas de reforma a adaptação do gabinete da Presidência da Câmara.

Parágrafo Único - O crédito de que trata a presente lei terá vigência neste e no exercício de 1963.

Art. 2º - O presidente da Câmara requisitará, por ofício, parceladamente, ao Secretário Municipal de Finanças, as importâncias que forem sendo necessárias à execução dos serviços.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de julho de 1962.

_____ Pres.

_____ Relat.

ORÇAMENTO

Obra Gabinete do Presidente da Camara de Vereadores

Propriedade de Camara Municipal

PROJETOS, CALCULOS
e
EMPREITADAS

Fort., de de 19
CEARÁ

Item N.	Trabalho a executar (especificações)	Unidade	Quantidade	Preço unitário Cr$	Custo parcial Cr$	Importe geral Cr$
1	Demolições e retirada de entulhos	.....	.....	.....	.....	5.000,00
2	Alvenaria de tijolos	M3	14,00	3.000,00		42.000,00
3	Piso de concreto	M2	19,70	1.750,00		34.475,00
4	Rebôco interno e externo	M2	94,00	250,00		23.500,00
5	Chapisco de argamassa de cimento	M2	94,00	200,00		18.800,00
6	Rebôco do Piso	M2	94,00	250,00		23.500,00
7	Forro de concreto armado	M2	24,80	850,00		21.080,00
8	Rebôco do forro	M2	24,80	250,00		6.200,00
9	Chapisco de argamassa de cimento	M2	24,80	200,00		4.960,00
10	Vergas de portas	.....	.....	.....	.....	10.000,00
11	Escada de concreto	M3	0,80	18.000,00		14.400,00
12	Revestimento de marmorite da escada	M2	5,70	1.600,00		9.120,00
13	Piso de mozaico	M2	13,00	600,00		7.800,00
14	Piso de tacos	M2	17,00	700,00		11.900,00
15	Coberta de madeira	M2	24,60	250,00		6.150,00
16	Idem de amianto	M2	24,60	600,00		14.760,00
17	Pintura externa a cal colorida	M2	46,00	50,00		2.300,00
18	Pintura interna especial	M2	48,00	250,00		12.000,00
19	Esquadrias de madeira	M2	3,60	3.800,00		13.680,00
20	Idem de basculantes c/ vidros	M2	8,40	3.500,00		29.400,00
21	Pintura a oleo	M2	15,00	300,00		4.500,00
22	Calçadas chapeadas de cimento	.....	.....	.....	.....	3.000,00
						318.535,00
	Administração 10%					31.852,50
					Soma Cr$	350.377,50

Importa o presente orçamento na soma de Trezentos e cincoenta mil trezentos e setenta e sete cruzeiros e cincoenta centavos.

Fortaleza, 3 de Maio de 19 62

P. P. Construtora Cearense Industrial Ltda.

DE ACÔRDO:

O Proprietário

Gerente

ORÇAMENTO

Obra Gainête do Presidente da Camara de Vereadores

Propriedade de Camara Municipal

PROJETOS, CALCULOS
e
EMPREITADAS

Fort., de de 19

CEARÁ

Item N.	Trabalho a executar (especificações)	Unidade	Quantidade	Preço unitário Cr$	Custo parcial Cr$	Importe geral Cr$
1	Demolições e retirada de entulhos					5.000,00
2	Alvenaria de tijolos	M3	14,00	3.000,00		42.000,00
3	Piso de cohcreto	M2	19,70	1.750,00		34.475,00
4	Rebôco interno e externo	M2	94,00	250,00		23.500,00
5	Chapisco de argamassa de cimento	M2	94,00	200,00		18.800,00
6	Rebôco do Piso	M2	94,00	250,00		23.500,00
7	Forro de concreto armado	M2	24,80	850,00		21.080,00
8	Rebôco do forro	M2	24,80	250,00		6.200,00
9	Chapisco de argamassa de cimento	M2	24,80	200,00		4.960,00
10	Vergas de portas					10.000,00
11	Escada de concreto	M3	0,80	18.000,00		14.400,00
12	Revestimento de marmorite da escada	M2	5,70	1.600,00		9.120,00
13	Piso de mozaico	M2	13,00	600,00		7.800,00
14	Piso de tacos	M2	17,00	700,00		11.900,00
15	Coberta de madeira	M2	24,60	250,00		6.150,00
16	Idem de amiante	M2	24,60	600,00		14.760,00
17	Pintura externa a cal colorida	M2	46,00	50,00		2.300,00
18	Pintura interna especial	M2	48,00	250,00		12.000,00
19	Esquadrias de madeira	M2	3,60	3.800,00		13.680,00
20	Idem de basculantes c/ vidros	M2	8,40	3.500,00		29.400,00
21	Pintura a oleo	M2	15,00	300,00		4.500,00
22	Calçadas chapeadas de cimento					3.000,00
						318.525,00
	Administração 10					31.852,50
					Soma Cr$	350.377,50

Importa o presente orçamento na soma de Trezentos e cincoenta mil trezentos e setenta e sete cruzeiros e cincoenta centavos. Fortaleza, 3 de Maio de 1962

P. P. Construtora Cearense Industrial Ltda.

DE ACÔRDO:

O Proprietário

Francisco Marques Rodrigues Carvalho

Gerente

Lei nº 1967 de 13.7.1962 Sancionada
Nº D.O.M. 2537 de 13-7-62

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

FORTITUDINE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei Nº. 92/62

Assunto: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial que indica (p/ reforma e adaptação do Gabinête da Presidencia da Câmara)

Procedência: J. Barros de Alencar e J. Vieira Gomes

Data da entrada: 2.7.1962

A. M. Lima
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019671962
Projeto: 00921962
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: CREDITO